LEI MUNICIPAL Nº 5.737/02

Autoriza concessão de auxílio financeiro para a Sociedade Ilé Asé Alafim Oba Agunjú Jetioká e abertura de Crédito Suplementar no valor de R$ 3.000,00.

IRON LOURO BALDO ALBUQUERQUE, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro para a Sociedade Ilé Asé Alafim Oba Agunjú Jetioká (CASC), no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), destinado ao pagamento de vencimentos de funcionários da escola, que atua na educação infantil.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas criadas pelo artigo anterior, fica autorizada a abertura de um Crédito Suplementar, no valor total de R$ 3.000,00 (três mil reais), na seguinte dotação:

07 - SECR. MUN. DA EDUCAÇÃO E CULTURA
0704 - Pessoal Cedido, Encargos e Auxílios Financeiros
0704.1236502342.168. - Auxílios e Cedência Servid. P/ Entid. Filantrop.-Creches
454-5/3350430000 - Subvenções Sociais.....R$ 3.000,00

Art. 3º - Servirá de cobertura do Crédito Suplementar, autorizado pelo artigo anterior, a redução de saldo da seguinte dotação:

13 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
1301 - Encargos Comuns a Órgãos Diversos
1301.2884500003.006 - Auxílios Financeiros a Entidades
1168-1/3350430000 - Subvenções Sociais..... R$ 3.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 18 DE SETEMBRO DE 2002.

IRON LOURO BALDO ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se no Painel de Publicações da Prefeitura Municipal:

EVALDO FRANCISCO DIOGO
Secretário Municipal da Administração
SMF/IMD